## DECRETO Nº 015, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3294, 14/03/2024.

"Dispõe nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia - PREVIMAR."

O Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71-A, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto 012/2021 que criou o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia - PREVIMAR;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos membros, tendo em vista que os mesmos possuem Curso específico na área de investimentos – CPA10;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Comitê de Investimento do PREVIMAR fica composto pelos Servidores FLAVIANNE NAVES FONTOURA, inscrita no CPF n.º 055.007.426-04; ALBANEZ BERIGO, inscrito no CPF n.º 079.466.781-34; MARCO ANTÔNIO ALVES DA COSTA, inscrito no CPF n.º 458.498.201-59; GILCIMAR APARECIDO MORAES DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 872.975.901-34 e NÁDIA PAES FERREIRA, inscrita no CPF nº 535.423.631-20, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comitê de Investimento dos recursos previdenciários".

**Parágrafo único.** Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

- **Art. 2º** O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.
- **§1º** As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.
- **§2º** Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 08 de março de 2024.

## GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal